



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI Nº 353/2002.

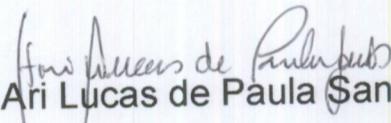
- **Reconhece a Associação dos Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Guiricema como sendo de utilidade Pública –**

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação dos Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Guiricema- APRUG, considera de Utilidade Pública em decorrência dos relevantes serviços que vem sendo prestados à Comunidade Rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 16 de maio de 2002.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**  
CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI Nº 353/2002.**

- Reconhece a Associação dos Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Guiricema como sendo de utilidade Pública -**

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação dos Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Guiricema- APRUG, considera de Utilidade Pública em decorrência dos relevantes serviços que vem sendo prestados à Comunidade Rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 16 de maio de 2002.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -